

AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, para instruir o processo nº E-04/080/29/2018, torna público que será realizada Audiência Pública para discutir características da operação de crédito a ser celebrada junto a instituição financeira nacional ou internacional, organismos multilaterais e bilaterais de crédito, agências de fomento ou agência multilateral de garantia de financiamentos, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) destinada à modernização da área de tecnologia da informação desta SEFAZ, na forma de contrato de empréstimo, conforme autorizado pela Lei nº 7.940, de 17 de abril de 2018.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ou servidor por ele designado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Debater sobre a Contratação de instituição financeira para celebração de operação de crédito cujos recursos serão destinados à modernização da área de tecnologia da informação da Secretaria do Estado de Fazenda e Planejamento, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados, instituído por meio da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, ao qual o Estado do Rio de Janeiro aderiu.

Art. 3º. Prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º. Serão convidados a participar da audiência pública os membros Subsecretaria de Finanças e da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

§ 1º. Cada expositor terá 10 (DEZ) minutos para sua explanação, com tolerância de até 5 (CINCO) minutos.

Art. 5º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;
- III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

Art. 6º. Decorrido o tempo estipulado no art. 4º, a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, pelo presidente da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á dia 14 de maio de 2018, às 15:00 horas, na Avenida Presidentes Vargas 670 - auditório, encerrando-se às 18:00 horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, bem como afixado em local público na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.